



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Artes
Programa de Pós-Graduação em Artes

EDITAL Nº 154/2026

SELEÇÃO DE ALUNO PARA BOLSA PDSE/CAPES - DOUTORADO SANDUÍCHE (2/2026)

SELEÇÃO DE ESTUDANTE BOLSISTA PDSE - CHAMADA EDITAL 22/2026 CAPES

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES (PPGArtes), em conformidade com o Edital CAPES nº 22/2026 (acesso no link: <https://wp.ufpel.edu.br/prppg/pdse-2026/>) torna público o Edital Interno para seleção ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para uma (01) cota.

1. As condições para a concessão de bolsas, os critérios para a apresentação de candidaturas e os requisitos do(a) orientador(a) brasileiro(a) e coorientador(a) estrangeiro(a) seguem as disposições gerais fixadas no Edital supramencionado.

2. Em conformidade ao Edital supramencionado, fixa-se como com prazo de duração de, no mínimo, **4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses**, na qual as atividades no exterior devem iniciar em Setembro e Outubro de 2027.

3. As candidaturas de discentes do doutorado do PPGArtes deverão estar de acordo com o item 8 - DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA do Edital CAPES Nº 22/2026, e virem acompanhadas dos documentos listados no item 9.2.2 do mesmo edital. Além destes documentos, deve ser enviado:

3.1 Anexo 1 (Planilha de Pontuação de Currículo) preenchido, salvo em formato PDF e assinado pelo candidato, disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgartes/selecaoPDSE/>;

3.2 Comprovações das informações de produção informadas no Lattes e usadas no preenchimento da planilha (ANEXO 1); deve ser fornecida uma lista numerada de publicações, com data de publicação ou aceite, a partir de 1º de janeiro de 2021, acompanhada de comprovações, como:

a) DOI do artigo;

b) Link para os periódicos ou livros que contenham as informações relevantes (título, autores e número de páginas);

c) Caso o artigo, capítulo ou livro não esteja disponível online, poderá ser apresentada uma cópia como um comprovante oficial de publicação ou aceite.

3.3 A exigência mínima para a candidatura, de acordo com o Edital CAPES nº 22/2026, é ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

3.4 Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

3.5 Não serão homologadas as candidaturas daqueles(as) em que haja falta de documentação. Edital de seleção conforme estabelecido no edital da CAPES 22/2026.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições de candidaturas serão realizadas do dia **21/09/2026 até o dia 30/09/2026**, às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília-DF), mediante envio dos documentos (todos em PDF) para o correio eletrônico **ppgartes.ufpel@gmail.com** com assunto: **“Candidatura PDSE Edital 22/2026”**.

5. As candidaturas serão primeiro homologadas na instância do Curso, após verificação da documentação pelo PPGArtes, e julgadas pela Comissão de Seleção Interna, instituída pelo Colegiado do Curso.

5.1. **A lista das inscrições homologadas** será divulgada no site do PPGArtes no dia **05/10/2026**.

5.1.1 **Recurso** referente a lista de inscrições homologadas poderão ser impetrados no período de 6/10/2026 até o dia 7/10/2026, às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília-DF), enviado ao correio eletrônico – **ppgarte.ufpel@gmail.com** – sob título **“Recurso PDSE Edital 22/2026”** e o resultado da análise destes recursos, se houver, será divulgado no dia 08/10/2026.

5.2. **Os resultados parciais** da seleção interna do PPGArtes serão divulgados no dia **10/10/2026**.

5.3. Recurso ao resultado da seleção interna do PPGArtes poderão ser impetrados no período de 11/10/2026 até o dia 13/11/2026, às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília-DF), enviado ao correio eletrônico – **ppgartes.ufpel@gmail.com** – sob título **“Recurso PDSE Edital 22/2026”** e o resultado da análise destes recursos, se houver, será divulgado no dia 14/10/2026.

5.4. **Os resultados finais da seleção** interna do PPGArtes serão divulgados no dia **14/10/2026**.

5.5. A lista de candidaturas aprovadas será informada à PRPPG, por ordem de classificação, até o dia 15/10/2026.

6. Da avaliação:

Serão considerados, no processo de avaliação e seleção das candidaturas: Análise do Currículo Lattes com a planilha em anexo devidamente acompanhada das comprovações válidas.

A. CURRÍCULO LATTES comprovado junto à planilha.

6.1 O currículo do(a) candidato(a), ao qual serão atribuídos até 5,0 (cinco) pontos (peso de 50% na avaliação). O currículo será avaliado com base na produção gerada pelo(a) candidato(a) a partir de janeiro de 2021 e tendo como base o Qualis CAPES 2017-2020 na área de Artes, considerando-se os seguintes critérios para a atribuição da pontuação:

6.1.1 Publicações de trabalhos completos em anais de Congressos, Encontros, Seminários nacionais e internacionais. (Ver pontuação e teto na planilha em anexo)

6.1.2 Publicação de artigos em revistas com Qualis CAPES na área de artes e humanidades. Para cada artigo publicado nos estratos A1, A2 e A3 pontuação maior do que artigos publicados nos estratos A4, B1 e B2; e respectivamente menores em artigos publicados nos estratos B3 e B4.

6.1.3 Publicação de livro e/ou capítulos de livros. Seguirá a pontuação diferenciada prevista na planilha em anexo por unidade apresentada. Destacando a pontuação de livros com ISBN e Periódicos qualificados.

6.1.4 Produção artística (exposição individual ou coletiva, instalação, atuação cênica, direção cênica, composição coreográfica, performance, criação de obra de arte digital, criação de roteiro, direção fílmica, curadoria, entre outros) Com pontuação atribuída seguindo o documento da área das Artes, diferenciando produções desenvolvidas em âmbito local, das nacional e internacional.

6.1.5 Para além da produção intelectual artística e teórica na trajetória acadêmica, receberá um bônus de até 1,0 (um) ponto, o candidato que comprovar atuações, representações e contribuições junto ao programa, nas comissões, produções de eventos, site e na Revista Paralelo 31. Cada contribuição valendo 0,25, no máximo 1,0 atuando sobre a média final)

6.1.6 O(a) discente que já tenha realizado seu exame de qualificação receberá um bônus de 1,0 (um) ponto na avaliação da candidatura. (Sobre a média final)

B. PLANO DE PESQUISA

6.2. O plano de pesquisa, ao qual serão atribuídos até 5,0 (cinco) pontos (peso de 50% na avaliação). Na análise e avaliação do plano de pesquisa serão considerados: formulação e defesa do problema de pesquisa, até 1,0 (um) ponto; métodos, recursos a serem empregados e fontes, até 1,0 (um) ponto, qualidade do texto quanto aos aspectos de correção ortográfica, gramatical e da construção do cronograma com apresentação das informações, até 1,0 (um) ponto; indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, até 2,0 (dois) pontos.

6.3. As candidaturas serão selecionadas com base na nota obtida pelos(as) candidatos(as), de modo que será selecionada a candidatura que obtiver a maior pontuação total no processo seletivo.

6.4. O critério de desempate será em função de: 1º maior pontuação no currículo e 2º maior pontuação no projeto. Se ainda assim as médias seguirem iguais valerá a regra por idade, prevalecendo o candidato mais velho.

7. Com exceção da data-limite para a realização das inscrições o processo seletivo do PPGArtes seguirá as demais datas fixadas no Cronograma estabelecido pela CAPES no Edital CAPES Nº 22/2026, seguindo a prorrogação divulgada pela PRPPG na sua página <https://wp.ufpel.edu.br/prppg/pdse-2026/>.

8. O processo seletivo do PPGArtes seguirá as demais normas e datas fixadas no Cronograma estabelecido pela CAPES no Edital CAPES Nº 22//2026.

9. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, aprovada pelo Colegiado do PPGArtes, em conformidade com o Edital do PDSE/CAPES 22/2026.



Documento assinado eletronicamente por **HELENE GOMES SACCO, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Artes**, em 15/09/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4175436** e o código CRC **1C8326E5**.